



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

O "SIMPLES", Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Micro Empresas e das Empresas de Pequeno Porte criado pelo Governo Federal a partir da Lei n.º 9.317 de 5 de dezembro de 1996, através de contribuição tributária simplificada, traz várias vantagens as micros e pequenas empresas.

Recentemente, o SIMPI (Sindicato das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de São Paulo) reuniu-se com o secretário da Fazenda do Estado de São Paulo solicitando a adesão ao SIMPLES. Inclusive, encomendou estudo técnico a uma consultoria independente para mostrar as vantagens que aquela adesão traria as empresas.

A prefeitura de São Paulo deve sair a frente celebrando já convênio com o Governo Federal visando a adesão ao "SIMPLES"; pois é necessário impulsionar o desenvolvimento da economia do Município. São Paulo não passou incólume à crise brasileira que se arrasta há anos. A necessária revisão do modelo de desenvolvimento não pode ignorar uma simplificação tributária para as pequenas e micro empresas.

Dado o imenso caráter social do projeto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do mesmo.